



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 36/2017, de 26 de abril de 2017
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO
ANO 2017 – 2º SEMESTRE

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG – autarquia federal de regime especial, considerando as resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Resolução CEPE 10/15 de 13 de maio de 2015 e Resolução CEPE 22/15 de 12 de novembro de 2015, torna público a abertura do Processo de Transferência para o preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação do CEFET-MG para o 2º semestre letivo de 2017, como especificado no **QUADRO 01**, deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. A **transferência** é destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, deseja concluir seu curso de graduação no CEFET-MG. Para tanto, esse Centro só aceitará pedidos de transferência para o curso correspondente ou, no caso de inexistência deste, para curso considerado afim, ou seja, aqueles cursos agrupados nas grandes áreas do conhecimento, segundo a classificação do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) ou aqueles que tenham em sua grade curricular disciplinas que totalizem uma carga horária mínima de 1/3 (um terço) da carga horária total do curso pretendido.
- 1.2. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no **QUADRO 01** deste Edital o candidato que comprovar até a data da inscrição:
 - i. Estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira;
 - ii. Ter cursado carga horária mínima equivalente a **25%** (vinte e cinco por cento) do curso de origem;
 - iii. Ter a cursar, no CEFET-MG, **um mínimo de 30%** (trinta por cento) da carga horária do curso pretendido;
 - iv. Ter participado de uma das cinco últimas edições do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012, ENEM 2013, ENEM 2014, ENEM 2015 ou ENEM 2016 - e ter obtido, na última edição em que participou, um mínimo de 500,0 (quinhentos) pontos na prova de Redação e um mínimo de 450,0 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das demais provas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias).
- 1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço www.copeve.cefetmg.br a partir do dia **17 de maio de 2017** até às 23h59 do dia **07 de junho de 2017**.
- 1.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a. **Acessar** o endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e **preencher** o requerimento de inscrição para Transferência, segundo as instruções contidas nessa página;
 - b. **Imprimir** o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).
 - c. **Pagar** o boleto bancário, por meio da rede bancária, até o dia **08 de junho de 2017** (data limite).
 - d. **Entregar** presencialmente (envelope lacrado) até às 18:00h do dia **08 de junho de 2017**, ou **enviar** pelos Correios com AR (aviso de recebimento) com data de postagem até o dia **08 de junho de 2017**, para o destinatário “TRANSFERÊNCIA 2017-2” - A/C COPEVE - Avenida Amazonas, 5.253 – Bairro Nova Suíça – 30421-169 – Belo Horizonte – MG, os documentos abaixo discriminados:
 - i. cópia do comprovante de matrícula regular na Instituição de origem;
 - ii. cópia do comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem, caso a informação sobre o reconhecimento não conste no histórico escolar.
 - iii. original e 3 (três) cópias do histórico escolar;

- iv. cópia da matriz curricular (é obrigatório que o documento apresentado seja emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem e conste a carga horária total do curso);
- v. plano de ensino completo das disciplinas cursadas, em que o candidato tenha obtido aprovação, emitidos pela Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente carimbados e assinados, que o candidato julgue que poderão ser aproveitadas no curso pretendido, mediante dispensa de disciplina, conforme estabelecido nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

- 1.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição e as cópias dos documentos exigidas serão de responsabilidade do candidato ou, em caso de ser menor de idade, do seu responsável.
- 1.6. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado válido o que apresentar a data mais recente de inscrição.
- 1.7. O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a consolidação da mesma.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, com o local de onde será disponibilizado, da duração e do respectivo turno de oferta, está relacionado no **QUADRO 01** deste Edital.
- 2.2 Caso venha a decidir por qualquer mudança nesse número de vagas, o CEFET-MG dará ampla divulgação às alterações.

QUADRO 01 – vagas nos cursos oferecidos em Araxá, Belo Horizonte, Curvelo, Divinópolis, Leopoldina, Nepomuceno, Timóteo e Varginha.

ARAXÁ			
Curso	Vagas	Duração	Horário
Engenharia de Automação Industrial	9	11 semestres	Noturno – Diurno aos sábados
Engenharia de Minas	7	10 semestres	Integral
BELO HORIZONTE			
Cursos	Vagas	Duração	Turno de oferta
Administração	1	8 semestres	Noturno – Diurno aos sábados
Engenharia Ambiental e Sanitária	8	10 semestres	Integral - 8º a 10º períodos Noturno
Engenharia de Computação	8	10 semestres	Integral
Engenharia de Materiais	14	10 semestres	Integral
Engenharia de Produção Civil	1	10 semestres	Noturno
Engenharia de Transportes	5	11 semestres	Noturno
Engenharia Elétrica	2	10 semestres	Integral
Engenharia Mecânica	2	10 semestres	Integral
Letras	14	8 semestres	Noturno - Diurno aos sábados
Química Tecnológica	4	9 semestres	Integral -8º e 9º períodos Noturno
CURVELO			
Curso	Vagas	Duração	Horário
Engenharia Civil	5	11 semestres	Noturno - Diurno aos sábados
DIVINÓPOLIS			
Curso	Vagas	Duração	Horário
Engenharia Mecatrônica	5	10 semestres	Integral
LEOPOLDINA			
Curso	Vagas	Duração	Horário
Engenharia de Controle e Automação	4	10 semestres	Integral
NEPOMUCENO			
Curso	Vagas	Duração	Horário
Engenharia Elétrica	6	10 semestres	Noturno - Diurno aos sábados
TIMÓTEO			
Curso	Vagas	Duração	Horário
Engenharia de Computação	5	10 semestres	Integral

VARGINHA			
Curso	Vagas	Duração	Horário
Engenharia Civil	15	11 semestres	Noturno - Diurno aos sábados
TOTAL DE VAGAS	115		

Nota 1: A matrícula será feita conforme a oferta das disciplinas e de acordo com as normas vigentes na Instituição.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção para Transferência terá como critério de avaliação: o deferimento da documentação enviada conforme item 1.4.d e o desempenho do candidato no ENEM, considerando a sua nota final obtida no exame.
- 3.2. Serão consideradas somente as notas obtidas na última edição do ENEM que o candidato participou, a partir da edição de 2012.

4. RESULTADO PRELIMINAR:

- 4.1. A classificação, no RESULTADO PRELIMINAR, para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 6, deste Edital.
- 4.2. A classificação, no RESULTADO PRELIMINAR, dos candidatos não confere expectativa de direito à matrícula.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Estará eliminado deste processo seletivo, o candidato que:

- 5.1. Não tiver participado de pelo menos uma das cinco últimas edições do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012, ENEM 2013, ENEM 2014, ENEM 2015 ou ENEM 2016.
 - i. Tiver obtido, na última edição em que participou do ENEM, nota inferior a 500,0 (quinhentos) pontos na prova de Redação e nota inferior a 450,0 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das demais provas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias).
- 5.2. Deixar de preencher qualquer uma das condições estabelecidas no item 1.2 deste Edital.
- 5.3. Deixar de encaminhar qualquer uma das cópias dos documentos exigidos no item 1.4.d.

Nota 2: A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificada após o ato da matrícula, posteriormente à realização do Processo de Transferência 2017.2, implicarão na eliminação do mesmo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Na apuração da Classificação Final, ocorrendo empate na última colocação, por curso, será considerado para desempate o número de pontos obtidos na prova de Redação. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, até que ocorra o desempate, os pontos obtidos pelos candidatos empatados nas seguintes provas, de acordo com o conjunto de cursos em que se enquadrem, como apresentados no QUADRO 02, deste Edital.

Quadro 02: Sequência de provas em caso de empate para cada curso, ou conjunto de cursos.

Cursos	Sequência de Provas
Engenharias Química Tecnológica	Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.
Administração	Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
Letras	Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR até às 17 horas do dia útil subsequente à divulgação do mesmo.
- 7.2. Em hipótese alguma serão aceitos recursos coletivos.
- 7.3. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, protocolados fora do prazo estipulado.
- 7.4. Se houver alteração no RESULTADO PRELIMINAR, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida somente o RESULTADO PRELIMINAR retificado, quando, então, será divulgado o RESULTADO FINAL.
- 7.5. Em todas as situações cabíveis de recurso, ele deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, e deverá ser protocolado nos Setores de Protocolos dos campi do CEFET-MG.
- 7.6. Os resultados dos recursos ficarão à disposição dos candidatos na COPEVE, para que tomem conhecimento.

8. RESULTADO FINAL

- 8.1. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o RESULTADO FINAL do processo seletivo.
- 8.2. Do RESULTADO FINAL não caberá recurso de qualquer natureza.
- 8.3. É de responsabilidade do candidato consultar os meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.
- 8.4. Só o RESULTADO FINAL confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, desde que observada a documentação exigida para matrícula.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. As datas e locais para a realização da **matrícula presencial** de todos os candidatos aprovados em primeira chamada serão divulgados juntamente com o RESULTADO FINAL no site da COPEVE – www.copeve.cefetmg.br.
- 9.2. Os documentos exigidos para a matrícula estão listados no Anexo I deste edital.
- 9.3. Não será realizada matrícula com documentação incompleta.
- 9.4. Conforme estabelecido na Lei 12.089 de 11/11/2009, não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional.
- 9.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia fixado para a matrícula presencial ou que não entregar quaisquer documentos mencionados no Anexo I deste Edital. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecendo ao RESULTADO FINAL e respeitada a opção de curso.
- 9.6. A matrícula presencial poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para o pai ou mãe fica dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 9.7. O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo de Transferência que não atender às exigências mínimas previstas no item 1.2.

10 DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 10.1 A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 10.2 A inscrição dos candidatos no Processo de Transferência 2017.2 implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento dos cursos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.

11.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a serem publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 2º semestre letivo do ano de 2017.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2017.

Profª. Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Presidente da COPEVE

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral do CEFET-MG

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

1. Para a matrícula presencial, todos os candidatos classificados deverão apresentar na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico obrigatoriamente **os originais e as cópias legíveis** dos seguintes documentos:
 - a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio – uma cópia.
 - b. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação – uma cópia.
 - c. Documento de identidade (**Nota 2**) – duas cópias
 - d. Para candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante válido – duas cópias.
 - e. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos – uma cópia.
 - f. Documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos – uma cópia.
 - g. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – duas cópias.
 - h. Duas fotografias 3x4, recentes.

Nota 2: São considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira expedida por conselhos profissionais (OAB, CREA, CRM, etc.); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Certificado de reservista; Passaporte.

IMPORTANTE

Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta, ressalvados o Histórico Escolar/Diploma de Curso Superior, os quais poderão ser substituídos por declaração de conclusão, na qual conste que o Diploma encontra-se em fase de registro.

Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.